



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

DECRETO Nº.38/2018

Em, 22 de Outubro de 2018.

“Decreta LUTO no
Município de Ribeirãozinho.”

RONIVON PARREIRA DAS NEVES, Prefeito
Municipal de Ribeirãozinho Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições e na forma de Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo, no
município de Ribeirãozinho, no dia 22 de Outubro de 2018 até as 12:00hs, em decorrência do falecimento do Sr^a. **IDALINA DA SILVA CASTRO** ocorrido na noite de 21/10/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho –
MT, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES
PREFEITO MUNICIPAL